



## ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 12/2026/PVZN

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo 23243.002527/2026-69, por meio da Diretoria de Ensino (PVZN - DE), **torna pública a Alteração do Edital N° 14/2026/PVZN - CGAB/IFRO**, de 04 de março de 2026, que estabelece critérios e procedimentos para a seleção de projetos de fomento às atividades de ensino vinculadas aos cursos técnicos e graduações do *Campus*, mediante pagamento de taxa de bancada.

### 1. DA ALTERAÇÃO

#### Onde se lê:

4.1 A submissão de propostas deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente, por meio do formulário <<https://forms.gle/ixY7w7MsGkZXJzcGA>>

4.2. As propostas serão analisadas e deferidas por ordem de submissão das propostas no formulário.

4.3. A Diretoria de Ensino (DE) não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do formulário.

#### Leia-se:

4.1. O projeto, seus anexos e a documentação necessária, deverão ser enviados por meio eletrônico via Sistema Unificado de Administração Pública, o SUAP e aí realizado o seu preenchimento de submissão.

4.2. As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão recusadas.

4.3. A Diretoria de Ensino (DE) não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2977604** e o código CRC **CDE7549B**.